



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
11ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO

(11ª ICFeX/1982)



Idealizado e doado a 11ª ICFeX pelo ST Santos

BOLETIM INFORMATIVO Nº 04

(ABRIL/ 2020)

FALE COM A 11ª ICFeX


Página Internet: www.11icfex.eb.mil.br

Página Intranet: intranet.11icfex.eb.mil.br

E-mail: 11icfex@correio.eb.mil.br

ÍNDICE

1ª PARTE - CONFORMIDADE CONTÁBIL.....	16
1. Registro da Conformidade Contábil.....	16
2ª PARTE – ORIENTAÇÃO TÉCNICA E NORMATIZAÇÃO.....	16
1. Rotinas de Trabalho.....	16
a. Execução Orçamentária.....	16
b. Execução Financeira.....	16
c. Execução Patrimonial.....	16
d. Execução Contábil.....	16
e. Licitações, Contratos e Convênios.....	16
f. Pessoal.....	16
g. Custos.....	16
h. Controle Interno.....	16
2. Recomendações sobre prazos.....	17
3. Consultas à legislação.....	17
a. Assessoria 1/SEF link de acesso.....	17
b. Assessoria 2/SEF link de acesso.....	17
c. Legislação e Atos Normativos.....	18
d. Informativo do Tribunal de Contas da União link de acesso.....	19
e. Consultas respondidas por esta ICFEx.....	19
4. Últimas orientações emitidas pela SEF/CCIEx.....	19
5. Atualizações dos Sistemas Corporativos.....	19
1. Abertura de Auditoria Especial, Tomada de Contas Especial, IPM, Sindicância e Processo Administrativo.....	19
2. Principais Achados de Auditoria, Impropriedades e Irregularidades encontrados nas auditorias.....	19
4ª PARTE - ASSUNTOS DIVERSOS.....	20
Você sabia...?.....	20

11ª ICFEEx	Boletim Informativo nº 04, de 30 de abril de 2020.	Pag: 16	 11ª ICFEEx
------------	--	------------	--

1ª PARTE - CONFORMIDADE CONTÁBIL

1. Registro da Conformidade Contábil

Conforme a Macrofunção 02.03.15 / SIAFI, estabelecida na Portaria/STN Nr 833, de 16 de dezembro de 2011, e após a certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo SIAFI, esta Inspeção registrou a Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Vinculadas à 11ª ICFEEx, SEM OCORRÊNCIA, relativa ao mês de MARÇO de 2020.

2ª PARTE – ORIENTAÇÃO TÉCNICA E NORMATIZAÇÃO

1. Rotinas de Trabalho

a. Execução Orçamentária

– Nada a considerar.

b. Execução Financeira

– Nada a considerar.

c. Execução Patrimonial

– Nada a considerar.

d. Execução Contábil

– Nada a considerar.

e. Licitações, Contratos e Convênios

Assunto	OM	Documento
Divulgação de contratações ou aquisições realizadas para o enfrentamento à COVID-19	DGO	DIEx nº 498-SEAE0/SDIR/DIR, de 08 de abril de 2020.

f. Pessoal


Assunto	OM	Documento
Servidor Civil - Orientações aos Operadores do SIAPE	CPEX	DIEx nº 493-S3/Gab/CPEX, 14 DE aBRIL DE 2020

g. Custos

– Nada a considerar.

h. Controle Interno

– Nada a considerar.

11ª ICFEEx	Boletim Informativo nº 04, de 30 de abril de 2020.	Pag: 17	
------------	--	------------	---

2. Recomendações sobre prazos

– Nada a considerar.


3. Consultas à legislação

a. Assessoria 1/SEF link de acesso

Síntese da consulta	Síntese da resposta	Documento
Indaga sobre a majoração de adicional de habilitação a sargento do quadro especial com curso de manutenção de ar condicionado.	Foi indeferido, eis que a atividade é enquadrada como estágio, mas não como estágio geral.	DIEEx nº 99-ASSE1/SSEF/SEF, de 6 de abril de 2020
Indaga sobre a necessidade de publicação de atos administrativos em vista da perda de eficácia da MP 896 de 2019.	Informou a SEF que vigente se faz o art. 4º, da Lei do Pregão, que exige a publicação de aviso em jornal de grande circulação, conforme o vulto da contratação. De todo modo, há que se reforçar a necessidade de contrato com a CJU respectiva.	DIEEx nº 98-ASSE1/SSEF/SEF, de 6 de abril de 2020

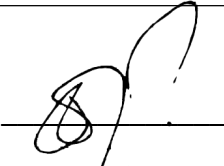
b. Assessoria 2/SEF link de acesso

ASSUNTO	DATA	DOCUMENTO
NOTA TÉCNICA 003/2020: EFEITO DA PANDEMIA DA COVID-19 NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO EXÉRCITO BRASILEIRO	8 de abril de 2020	DIEEx 172 - A2
FATO GERADOR DAS OBRIGAÇÕES PREVIENCIÁRIAS DE PESSOA FÍSICA.	28 de abril de 2020	DIEEx 214-ASS2/SSEF/SEF

11ª ICFEx	Boletim Informativo nº 04, de 30 de abril de 2020.	Pag: 18	
-----------	--	------------	---

c. Legislação e Atos Normativos

Norma	Onde encontrar
<p>LEI nº 13.982, de 2 de ABRIL de 2020 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.</p>	<p><u>LEI nº 13.982, de 2 de ABRIL de 2020</u></p>
<p>LEI nº 13.993, DE 23 DE ABRIL DE 2020 - Dispõe sobre a proibição de exportações de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus no Brasil.</p>	<p><u>LEI nº 13.993, DE 23 DE ABRIL DE 2020</u></p>
<p>MEDIDA PROVISÓRIA nº 951, de 15 de ABRIL DE 2020 - Normas sobre compras públicas, sanções em matéria de licitação e certificação digital.</p>	<p><u>MEDIDA PROVISÓRIA nº 951</u></p>
<p>DECRETO Nº 10.323, DE 17 DE ABRIL DE 2020 - Altera a relação a que se refere a Seção I do Anexo III a Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020.</p>	<p><u>DECRETO Nº 10.323, DE 17 DE ABRIL DE 2020</u></p>
<p>PORTARIA Nº 377-CMT EX, de 7 de abril de 2020 - regulamenta no âmbito do Exército Brasileiro, o procedimento referente à renúncia pelo militar, em caráter irrevogável, ao disposto no caput do art. 31 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.</p>	<p>Boletim do Exército nº 16, de 17 de Abril de 2020.</p>
<p>PORTARIA Nº 358-CMT EX, de 30 de março de 2020 - Dispõe sobre instâncias de governança para a concessão de diárias e passagens, no âmbito do Exército Brasileiro.</p>	<p>Boletim do Exército nº 15, de 9 de abril de 2020.</p>
<p>PORTARIA Nº 37-SEF, DE 14 de junho de 2020 - Aprova as Normas para a Atuação do Gestor e do Fiscal de Contratos (EB90-N-08.004), 2ª Edição, 2020.</p>	<p>Boletim do Exército nº 16, de 17 de abril de 2020.</p>

11ª ICFEEx	Boletim Informativo nº 04, de 30 de abril de 2020.	Pag: 19	 11ª ICFEEx
------------	--	------------	--

d. Informativo do Tribunal de Contas da União [link de acesso](#)

Informativo	Assunto - Arquivo	Data de publicação
Informativo de Licitações e Contratos nº 387	1. Não cabe à comissão de licitação avaliar o conteúdo da pesquisa de preços realizada pelo setor competente do órgão, pois são de sua responsabilidade, em regra, apenas os atos relacionados à condução do procedimento licitatório.	14/04/2020

e. Consultas respondidas por esta ICFEEx

– Nada a considerar.

4. Últimas orientações emitidas pela SEF/CCIEEx

Assunto	OM	Documento
Orientação sobre adicional de embarque e desembarque por ocasião dos afastamentos da sede.	SEF	DIEEx nº 180-ASSE3/SSEF/SEF - CIRCULAR, 14 de abril de 2020

5. Atualizações dos Sistemas Corporativos

– Nada a considerar.

3ª PARTE – AUDITORIA

1. Abertura de Auditoria Especial, Tomada de Contas Especial, IPM, Sindicância e Processo Administrativo

– Nada a considerar.

2. Principais Achados de Auditoria, Impropriedades e Irregularidades encontrados nas auditorias

Fato	Problema (achado, improbidade, irregularidade)	Solução
Justificativa da contratação deficiente.	O objeto da referida adesão foi a aquisição de computadores. Apesar de haver referência ao PDTI, não foi encontrado no processo justificativa, em termos quantitativos e qualitativos, que demonstrasse a necessidade da aquisição.	Justificar, detalhadamente, em termos quantitativos e qualitativos, devendo-se evitar, para tanto, justificativas genéricas que não abordem especificamente a compra pretendida.

11ª ICFEx	Boletim Informativo nº 04, de 30 de abril de 2020.	Pag: 20	
-----------	--	------------	--

Preenchimento incompleto das Ordens de Serviço.	Os responsáveis pelas assinaturas não estão identificados. Não consta a data da prestação do serviço.	As Ordens de Serviço devem ser preenchidas com informações suficientes para comprovar a prestação do serviço, em atendimento ao inciso II, do §2º, da Lei 4.320/64.
---	---	---

4ª PARTE - ASSUNTOS DIVERSOS

Você sabia...?

(...) Que agora é possível renunciar a contribuição específica de um vígula cinco por cento, com fundamento na legislação ?

A Portaria nº 377-Cmt Ex, de 7 de abril de 2020, regulamentou, no âmbito do Exército Brasileiro, o procedimento referente à renúncia pelo militar, em caráter irrevogável, ao disposto no caput do art. 31 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001. Segundo o art. 1º “A renúncia pelo militar, em caráter irrevogável, ao disposto no caput do art. 31 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, poderá ser expressa a qualquer tempo, vedada qualquer espécie de restituição, e deve se voluntária e expressa, mediante a apresentação de Termo de Renúncia assinado pelo militar, conforme modelo anexo”. O art. 2º da referida portaria refere-se aos procedimentos a serem observados pelo militar e pela Administração Pública castrense, a fim de se efetivar tal renúncia.


LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS LOPES – Cel
Ch 11ª ICFEx